



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Itariri (SP), 12 de setembro de 2024.

Ofício nº. 439/2024

Ref. Requerimento 125/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 125/2024, dessa Casa de Leis, informamos conforme itens solicitados:

- 1- Segue anexa cópia da planta local (DOC I.);
- 2- Consoante se verifica da cópia extraída dos autos nº 182/96, referente ao Espólio de Taro Ichihashi, a referida área entrou como quitação de acordo (parágrafo 1º do DOC III);
- 3- A área pertencia ao Espólio de Taro Ichihashi. O Valor do acordo encontra-se estampado no DOC. V;
- 4- O Leilão tem previsão para o dia 17 de outubro de 2024.

Ao ensejo, renovamos ao ensejo, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Dinamérico Gonçalves Peroni
Prefeito Municipal

**EXMO. SENHOR
RAFAEL GUSTAVO PERONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI- SP**

CENTRO AV. JOSE FERREIRA FRANCO - RODOVIA

(Doc. I)



EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA DISTRICTAL DE ITARIRI
COMARCA DE ITANHAEM

Processo nº 182/96.

Cartório Cível

INVENTARIO

PROTOCOLADO

18/04/96 11:37 020795

ESPÓLIO de TARO ICHIHASHI, representado pelo inventariante nomeado AMERICO ICHIHASHI, com a finalidade de buscar o término do presente processo de inventário, liberando os imóveis já cedidos ou alienados pelo Espólio em aprêço, vem à presença de V.Exa, para informar que a área maior de 31.244,50ms2 descrita nas Primeiras Declarações, sob nº11 (onze), com a referida área descrita na Escritura Pública lavrada pelo Tabelionato de Peruíbe-SP., Comarca de Itanhaém-SP., no Livro nº237, Fl. 183/185, em data de 07 (sete) de fevereiro de 1990, sendo a área devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Itariri-SP., sob nº02.0591.000.000, cuja documentação já foi anteriormente coligida aos presentes autos, todavia, por motivo de necessidade, os herdeiros do Espólio em foco, foram eles obrigados a dividirem a área maior em 4 (quatro) novos lotes, portanto, desmembrando-a, aliás, conforme MEMORIAL DESCRITIVO confeccionado pelo Sr. Engº José Marasca Filho, CREA nº0600360862, pertencente ao quadro funcional da P.M.I. (cf. cópia autenticada, doc. 1 anexo), que acompanha uma Planta do Levantamento Topográfico da área desmembrada em 4 (quatro) lotes (cf. doc. 2, por cópia reprográfica autenticada anexa), motivo pelo qual, passa a expor e a requerer:

(Doc. III)

Lote nº01 - O lote nº01, o mesmo deve ser adjudicado através de ALVARÁ JUDICIAL, pela Prefeitura Municipal de Itariri-SP., agregando-o ao patrimônio público municipal, o havendo em função da quitação dos impostos municipais incidentes sobre a área maior acima referida, dando-os por recebido, de conformidade com o Termo de Quitação de Acordo (cf. doc. 3, por cópia autenticada anexo);

Lote nº02 - O lote nº02, o mesmo com área, limites e confrontações, da mesma forma que o lote nº01 descriminada especificamente (cf. doc. 1 anexo), dito lote, foi anteriormente adquirido pelo CLUBE DO RODEIO DE ITARIRI, CNPJ nº02.097.018/0001-19, através de Instrumento Particular de Compra e Venda (cf. doc. 4, por cópia autenticada anexa), pelo valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), estando a área retratada na Planta Topográfica do local (cf. doc. 2 anexo);

Lote nº03 - O lote nº03, também com área física, limites e confrontações apontados no Memorial e na Planta (cf. doc. doc. 1 e 2 anexos), o mesmo será objeto de partilha dos quinhões entre os herdeiros do Espólio em questão;

Lote nº04 - O lote nº04, da mesma maneira que os outros três já mencionados neste documento, também possui área física, limites e confrontações especificados (cf. doc. 1 e 2 anexos), tendo sido o mesmo adquirido anteriormente por ANATOLIO PEIXOTO, brasileiro, casado, casado, empresário, portador do RG nº5.062.735-SSP/SP e do CPF -MF nº491.200.938-53 (cf. doc. 5, por cópia reprográfica autenticada anexa), com endereço a rua Seis, s/nº, município de Itariri-SP., pelo valor de R\$12.427,83, o mesmo valor do imposto "causa mortis" (cf. fl. 380), que justificou sua disponibilidade, para atender ao pagamento do imposto apontado.

Sendo assim, o Espólio de Taro I

chihashi, do qual não participa nenhum incapaz, mas, com todos os herdeiros representados nos autos do inventário, que apura os bens e direitos do "de cujus" TARO ICHIHASHI, ora pedem e requerem ao r. juízo, a emissão de ALVARÁ JUDICIAL com a finalidade da Prefeitura Municipal de Itariri-SP ou o Município de Itariri-SP., representado pelo Sr. Prefeito eleito, por conta e risco do poder público municipal, lavre o Instrumento Público de Adjudicação da área a ele destinada, denominada Lote nº01, com área, limites e confrontações assinalados (cf. doc. 1 e 2 anexos), em consequência o Poder Público beneficiado dê a mais ampla, geral e qui, digo, rasa quitação do imposto (IPTU), aliás, conforme convencionado (cf. doc. 3 anexo); em continuação ALVARÁ JUDICIAL para o CLUBE DO RODEIO DE ITARIRI, CNPJ nº02.097.018/0001-19, possa o dito clube, por venda e compra ou cessão de direito (transferência) to cante ao Lote nº02, conforme já foi convenientemente apontado, o Lote nº04 (quatro), o referido Lote possa ter sua titularidade regularizada por ANATOLIO PEIXOTO, já qualificado (cf. doc. 5 anexo), através de ALVARÁ JUDICIAL para venda e compra ou cessão através de transferência de direito hereditário, ou o tipo de outorga que o r. juízo haja por bem determinar.

Após a formalização e regularização do direito real sobre os lotes: um, dois e quatro, com áreas determinadas no Memorial e na Planta Topográfica (cf. doc. 1 e 2 anexos), o Espólio de Taro Ichihashi ofertará a Minuta da Partilha Definitiva dos imóveis remanescentes do Espólio, agora, incluindo o Lote nº03, que ficou sob o manto do Espólio, cabendo a cada um dos herdeiros regularizar seus respectivos quinhões através de Formal de Partilha a ser emitido oportunamente.

Com a prova documental anexa,
P. DEFERIMENTO.

de Santos, para Itariri, 13 de junho de 2001

pp advº Ronaldo Pessoa Pimentel

OAB/SP 69.150

REFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI ESTADO DE SÃO PAULO

4 - Sistemas

Exercício: 2014
Página: 1/2

IPTU - EXTRATO GERAL

Cadastro: 888

Proprietário: TARO ICHIHASHI(ESPOLIO)

Endereço do Imóvel: Avenida JOSE FERREIRA FRANCO

Inscrição Cadastral: 02.0591.039.009

Compromissário: A/C-ALDO ARMANDO ATAULO

Bairro: CENTRO

Inscrição Anterior:

Registral do Itariri

Lote: 009-A

Quadra 039

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO

Grupo	Exercício	Parcela	Aviso	Vencimento	Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Pagamento	Cancelamento	Valor Pago
IPTU	2014	Única	10208802	15/01/2014	1.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
IPTU	2014	Única	10208803	10/02/2014	1.567,72	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
IPTU	2014	1	10208790	10/01/2014	138,80	27,76	15,27	0,00	181,83			0,00
IPTU	2014	2	10208791	10/02/2014	138,80	27,76	13,88	0,00	180,44			0,00
IPTU	2014	3	10208792	10/03/2014	138,80	27,76	12,49	0,00	179,05			0,00
IPTU	2014	4	10208793	10/04/2014	138,80	27,76	11,10	0,00	177,66			0,00
IPTU	2014	5	10208794	10/05/2014	138,80	27,76	9,72	0,00	176,28			0,00
IPTU	2014	6	10208795	10/06/2014	138,80	27,76	8,33	0,00	174,89			0,00
IPTU	2014	7	10208796	10/07/2014	138,80	27,76	6,94	0,00	173,50			0,00
IPTU	2014	8	10208797	10/08/2014	138,80	27,76	5,55	0,00	172,11			0,00
IPTU	2014	9	10208798	10/09/2014	138,80	27,76	4,16	0,00	170,72			0,00
IPTU	2014	10	10208799	10/10/2014	138,80	27,76	2,78	0,00	169,34			0,00
IPTU	2014	11	10208800	10/11/2014	138,80	19,70	1,39	0,00	159,89			0,00
IPTU	2014	12	10208801	10/12/2014	138,76	5,95	0,00	0,00	144,71			0,00
Total:					1.665,56	303,25	91,61	0,00	2.060,42			0,00

DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S)

Grupo	Exerc	Dívida	Proc Fórum	Inscrito	Amort/Canc.	Sd.Princ.	Acompanhamento	Parcelam.	Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido
D.A. IPTU	2000	3927	-	3.983,10	3.983,10	0,00	Parcelada (PG)	321/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.A. IPTU	2001	5466	-	2.863,30	2.863,30	0,00	Parcelada (PG)	321/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.A. IPTU	2002	7304	-	2.863,30	2.863,30	0,00	Parcelada (PG)	321/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.A. IPTU	2003	9484	-	2.878,60	2.878,60	0,00	Parcelada (PG)	321/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.A. IPTU	2005	22208	123/2010-1	1.129,01	0,00	1.129,01	Jurídico		1.129,01	348,01	1.974,99	611,05	4.469,36
D.A. IPTU	2006	25817	123/2010-1	1.194,17	0,00	1.194,17	Jurídico		1.194,17	363,75	1.846,07	624,57	4.431,41
D.A. IPTU	2007	29001	123/2010-1	1.239,34	0,00	1.239,34	Jurídico		1.239,34	363,55	1.625,36	578,42	4.187,33
D.A. IPTU	2008	32058	002701/2013-1	1.279,62	0,00	1.279,62	Jurídico		1.279,62	348,37	1.349,93	462,24	3.784,17
D.A. IPTU	2009	35190	002701/2013-1	1.283,22	0,00	1.283,22	Jurídico		1.283,22	321,75	1.053,45	325,55	3.282,37
D.A. IPTU	2010	38101	002701/2013-1	1.341,92	0,00	1.341,92	Jurídico		1.341,92	322,93	865,50	272,72	3.083,37
D.A. IPTU	2011	41441	-	1.399,82	0,00	1.399,82	Em Aberto		1.399,82	308,32	640,48	141,76	2.490,38
D.A. IPTU	2012	44867	-	1.501,81	0,00	1.501,81	Em Aberto		1.501,81	313,59	463,95	66,12	2.345,47
D.A. IPTU	2013	47273	-	1.581,59	0,00	1.581,59	Em Aberto		1.581,59	316,32	276,78	0,00	2.174,69
Total:				24.538,80	12.588,30	11.950,50			11.950,50	3.006,59	10.096,51	3.082,43	30.248,55

Doc. V